CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Vanda Américo

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☐ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☒ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☐ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☐ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio ao INSTITUTO OLIVEIRA Emenda Impositiva Ver.Vanda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 100.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

_____

Vereador Vanda Américo

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 10 01. 13 392 5002 8.015

Valor: R$ 100.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Autenticidade

TIPO 2

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 3566 / 2025

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL,
É CONCEDIDO: ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome da Firma	RC SERVICOS OFFICE LTDA		
Localização	AVENIDA ESPIRITO SANTO, 180 SALA E (AMAPÁ)		
C.N.P.J/ C.P.F	54877611000141		
Inscrição Municipal	301022387	Inscrição Estadual	0
Nome Fantasia	AMAPA OFFICE		

Atividade Principal

8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Atividades Secundárias

7733-1/00 7740-3/00

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá,22 de outubro de 2025	20 de janeiro de 2026	F6Q02DDXKQ

Observações

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Assinado digitalmente

AMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO NÚMERO 3566/ 2025
EM 22/10/2025

Inscrição Municipal 301022387 RC SERVICOS OFFICE LTDA

Emitente

Representante Legal

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

INSTITUTO OLIVEIRA
PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

NSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ 53.870.260/0001-84- Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP 68.500-000
Tel:(94) 99303-6675 - E-mail: institutooliveira7@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO OLIVEIRA: Aos nove dias do mês de abril do ano de 2025, às 19:30 horas, conforme edital de convocação afixado no endereço sede em 20/03/2025 na sede da empresa localizada à **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000**, reuniram-se os sócios em Assembleia Geral Extraordinária, com a presença da totalidade dos interessados, representando 100% do capital social, para deliberar sobre a transformação da empresa individual **J P Lopes Araujo Representações e Serviços**, nome fantasia **JPL Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.870.260/0001-84, em uma **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, denominada **Instituto Oliveira Projetos Sociais e Culturais**. A Sra. Francisca Oliveira Lopes foi convidado a presidir os trabalhos da mesa e nomeou como secretário o Sr. Douglas dos santos Mourão. Verificado o quórum necessário, foi declarada aberta a sessão. **ORDEM DO DIA:** Aprovação da transformação da empresa em Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos; Aprovação da alteração da denominação social para **Instituto Oliveira**; Aprovação da finalidade institucional e do primeiro Estatuto Social do Instituto Oliveira; A mudança de endereço de sede do endereço antigo: Rua Cinco de Abril, 445, casa B, Bairro Velha Marabá, Pará, CEP: 68500-040, para Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000; Eleição e posse da primeira Conselho Executivo e do Conselho Fiscal; Aprovação da alteração e ajuste dos CNAEs para atender aos fins institucionais da nova entidade sem fins lucrativos; Outros assuntos de interesse da nova entidade. **DELIBERAÇÕES: Transformação Jurídica:** Foi aprovada por unanimidade a transformação da empresa individual em uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza jurídica de associação privada. **Nova Denominação Social:** A denominação social passa a ser **Instituto Oliveira**, sendo revogada a anterior. **Finalidade Institucional:** A nova entidade tem como finalidade **promover ações sociais, culturais, educacionais, ambientais e esportivas, voltadas ao desenvolvimento humano e comunitário, especialmente de populações em situação de vulnerabilidade social, atuando com foco na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da inclusão social. O Estatuto Social:** Foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade o **Estatuto Social do Instituto Oliveira**, o qual entra em vigor nesta data, devendo ser registrado em cartório competente. **Eleição da Primeiro Conselho Executivo e Conselho Fiscal:** Foram eleitos, por aclamação, os seguintes membros para o mandato inicial de 04 (quatro) anos, de 09/04/2025 a 09/04/2029, conforme previsto no Estatuto Social: **Presidente: Francisca Oliveira Lopes**, Rua 5 de Abril, 445, Bairro Velha Marabá, Marabá, Pará, CEP 68500-180, nascimento 27/04/1962, solteira, do lar, brasileira, Paraense, RG 7630828 SSP/PA expedição 24/10/2014, CPF: 158.299.792-68. **Vice-Presidente: Douglas dos Santos Mourão**, Folha 28 quadra 18 lote 03, Nova Marabá, PA, CEP: 68506-180, nascimento 08/02/1993, solteiro, vendedor, brasileiro, Paraense, RG 5884010 PCPA, CPF: 007.852.352-48. **Tesoureiro: Antonio Anisio Gonçalves Araujo**, Travessa Parsondas de Carvalho 445 B, Velha Marabá, MArabá, PA, CEP: 68500-180, nascimento 19/02/1973, Solteiro, motorista, .Brasileiro, paraense ,RG 2345251 SSP/PA, CPF: 329.427.702-44. **Conselho Fiscal: Heitor Henry Simões Alves**, Avenida Pedro Marinho, 1863, Bairro: Cidade Nova, Marabá, Pará, CEP: 68502-420, Data nascimento: 29/12/1988, Casado, professor, Nacionalidade Brasileiro, Regionalidade Pará, RG: 5161266, Órgão expedidor SSP-PA Expedição: 14/08/2017, CPF: 983.976.992-87. Os eleitos declararam estar cientes de suas responsabilidades legais e assumiram o compromisso de atuar conforme os princípios do Estatuto Social ora aprovado. Foi aprovada por unanimidade a **alteração e ajuste dos CNAEs da organização**, com o objetivo de **compatibilizá-los com as atividades-fim descritas no Estatuto Social e adequá-los à nova natureza jurídica de organização sem fins lucrativos**, assegurando conformidade com a legislação vigente e possibilitando a plena execução de suas ações sociais, culturais, educacionais e ambientais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos presentes na sessão. Marabá/PA, 09 de abril de 2025.

Francisca Oliveira Lopes
Presidente

Douglas dos santos Mourão
Vice-Presidente

Antonio Anísio Gonçalves Araujo
Tesoureiro

Heitor Henry Simões Alves
Conselho Fiscal

Dra.Priscila Cunha da Silva-Advogada -OAB/PA nº 33.470

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

INSTITUTO OLIVEIRA
PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

NSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ 53.870.260/0001-84- Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP 68.500-000
Tel:(94) 99303-6675 - E-mail: institutooliveira7@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

Data: 09 de abril de 2025.
Local: Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000

Os abaixo assinados declaram estar presentes na **Assembleia Geral de Fundação do Instituto Oliveira Projetos Sociais e Culturais**, tendo conhecimento da convocação realizada por meio do edital afixado na sede da entidade no dia **15 de março de 2025**, e manifestam concordância com a pauta a ser deliberada.

Nome Completo	CPF	Assinatura
Francisca Oliveira Lopes	158.299.792-68	[signature]
Douglas dos santos Mourão	007.852.352-48	Douglas dos Santos Mourão
Antonio Anísio Gonçalves Araujo	329.427.702-44	Antonio Anisio G. Araújo
Heitor Henry Simões Alves	983.976.992-87	Heitor Henry Simões Alves
Francisca da C. Machado	425 187 622-20	Francisca da C. Machado
Patrícia Machado Almeida	950237202.68	[signature]
João Pedro Lopes Araujo	019.782.06[illegible]8	João Pedro Lopes Araujo
José Roberto Freitas	166933962-91	[signature]
THIAGO LUIZ BRASIL FERREIRA	794.325.062-15	[signature]

CARTÓRIO Michels
Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

Natureza do Título: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**
Protocolo: **20879** | R. **11.288** | Livro: **A-150** | Folha(s): **181 a 183**
Apresentante: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Dou Fé.
Marabá/PA, 26 de setembro de 2025
Ariane Souza do Nascimento
Tabeliã Substituta
EMOLUMENTOS: R$ 210,60 - FRJ: R$ 31,59 - FRC: R$ 6,27
SELO DIGITAL GERAL Nº 4443379 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9733444000009293219182270
HELEINE PEREIRA MICHELS - Tabeliã

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.870.260/0001-84
Razão Social: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Endereço: AV ESPIRITO SANTO 180 / AMAPA / MARABA / PA / 68502-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2025 a 16/01/2026

Certificação Número: 2025121805406477617208

Informação obtida em 26/12/2025 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
24/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 43.361/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte	**243.908**
Nome	**INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**
CNPJ	**53.870.260/0001-84**
Inscrição Estadual	0
Endereço	AVN ESPIRITO SANTO, 180
Bairro	AMAPÁ
Cidade	MARABÁ
Observação	

Emitida em 26 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ: 53.870.260/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:26 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.
Código de controle da certidão: **71A0.9883.D962.E0E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.870.260/0001-84
Certidão nº: 61808378/2025
Expedição: 15/10/2025, às 11:04:59
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.870.260/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS

* CERTIDÃO NEGATIVA *

NOME: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ: 53.870.260/0001-84

O Tribunal de Contas do Estado do Pará CERTIFICA, nos termos assegurados pelo art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, para fins da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos públicos estaduais, com ou sem contrapartida, para qualquer finalidade, inclusive para habilitação em certame licitatórios, quando exigido, que em consulta aos sistemas informatizados desta Corte de Contas, **NÃO FORAM ENCONTRADOS** processo(s) autuado(s) como Prestação(ões) de Contas e/ou Tomada(s) de Contas em que há imputação de débito e/ou aplicação de multa(s) à pessoa acima identificada.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4d170c4b-4f7f-4f61-91d5-ccbc12583e0b

* Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida eletronicamente às **16:23:19** do dia **15/10/2025**, com validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
* A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em "https://sistemas.tcepa.tc.br/certidao/principal".
* A situação relativa aos débitos ora certificada independe de análise da regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas de responsabilidade da pessoa identificada, se limitando a atestar a inexistência de valores a serem devolvidos ao erário e/ou multas não pagas decorrentes de decisões transitadas em julgado proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.
* A presente certidão não possui fins eleitorais.

Tribunal de Contas do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2054139

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES**, portador(a) do CPF nº 15829979268 referente ao pesquisado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA**, em pesquisa realizada. O citado Poder Executivo Municipal - CNPJ n. apresenta, perante esta Corte de Contas, a seguinte situação até o presente momento de 2025 (exercício específico e sem efeito de negativa): o **exercício financeiro de 2021** encontra-se **regular** quanto à remessa das obrigações de prestar contas. O **exercício financeiro de 2022** encontra-se **regular** quanto à remessa das obrigações de prestar contas. O **exercício financeiro de 2023** encontra-se **regular** quanto à remessa das obrigações de prestar contas. O **exercício financeiro de 2024** encontra-se **regular** quanto à remessa das obrigações de prestar contas. O **exercício financeiro de 2025** encontra-se **regular** quanto à remessa das obrigações de prestar contas, até a presente data. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2025.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

LÚCIO DUTRA VALE

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO VALIDADOR

TFR1.V9WX.QKNM.7OFS

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Inscrição Estadual: 75.056.379-6
CNPJ: 53.870.260/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:48:53 do dia 20/10/2025
Válida até: 18/04/2026
Número da Certidão: 702025082441187-8
Código de Controle de Autenticidade: E8316507.7872F3F7.BCA86329.C1870BD9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Inscrição Estadual: 75.056.379-6
CNPJ: 53.870.260/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:48:53 do dia 20/10/2025
Válida até: 18/04/2026
Número da Certidão: 702025082441188-6
Código de Controle de Autenticidade: F2CB6D76.395F651A.6FA19E1E.FCAAB252

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

2 - DECLARÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE
OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014 .

Declaro que a entidade **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**, com CNPJ **53.870.260/0001-84,** situada na **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá,** CEP:**68.500-000** representada neste ato por seu Presidente **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES** com portador do RG **7630828**, CPF: **158.299.792-68** e endereço **RUA 5 DE ABRIL. 445, BAIRRO VELHA MARABÁ, CEP: 68500-180 MARABÁ PA,** declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES
PRESIDENTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Nº 493797 **VALIDADE: 17/10/2026**

Nome / Estabelecimento
INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

Razão Social
J P LOPES ARAUJO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ / CPF
53.870.260/0001-84

Atividade Econômica Declarada
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Endereço
AV ESPIRITO SANTO N. 180, AMAPÁ-MARABÁ-PA CEP: 68.502-030

Cidade
MARABA

Bairro
AMAPA

Área (m²)
50

Anotações Gerais
1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

INTEGRADOR PARÁ

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS** com CNPJ **53.870.260/0001-84**, situada na **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá,** representada neste ato por seu Presidente **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES** com portador do RG **7630828,** CPF **158.299.792-68** e endereço **RUA 5 DE ABRIL. 445, BAIRRO VELHA MARABÁ, CEP: 68500-180 MARABÁ PA,** declaro para os devidos fins e sob as penas da lei 13.019/2014, art.33, alínea "a" e "b", V que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei n° 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

PRESIDENTE

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66.823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Bifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 127 V - BI INSTALACAO: 20030674
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno LM/SEQ: MB018064-1450
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

R. CINCO DE ABRIL 445 LTG BIFASICA CASA B LTG BIFASICA // CASA B.MARABA CEP: 68500 040 MARABA PA
CPF: ***.299.79*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
20030674

Parceiro de Negócio
20996994

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
09/2025	R$ 435,01	08/09/2025

NOTA FISCAL N. 138[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 01/09/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
1525090489572800018506600[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/08 - 31/08 * Bandeira Tarifaria Vermelha - Patamar 2 Ago/25 custo adicional de R$ 7,87 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/08/2025	01/09/2025	28	06/10/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	358	1,246779	0,975454	10,27	70,55	371,54
Adicional Bandeira			0,080000	0,83	5,70	30,00
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						33,47

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7630828 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2014

NOME FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

FILIAÇÃO

LUIZ LOPES DE AGUIAR / FRANCISCA AMERICA DE OLIVEIRA AGUIAR

NATURALIDADE

MARABA PA

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1962

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF MARABA-PA

NUM:12146 LIV:39A FOL:25V

CPF 158299792-68

PARÁ

09.588.869

Antonio Ricardo Teixeira M. Paula
Diretor de Identificação - DIDEM
Polícia Civil - PA

ASSINATURA DO DIRETOR

095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

11.082.460

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **53.870.260/0001-84**, com sede na Folha **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá/PA,** neste ato representada por Sr. **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES** brasileira, solteira, do lar, portador da Carteira de Identidade nº **7630828**, inscrito no CPF sob o nº **158.299.792-68**, residente na **RUA 5 DE ABRIL. 445, BAIRRO VELHA MARABÁ, CEP: 68500-180 MARABÁ PA,** declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **declara que o licenciamento sanitário requerido para a atividade abaixo identificada é inexigível**, vez que não está inserida no rol de ATIVIDADES, BENS E/OU SERVIÇOS, de interesse à saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ: 53.870.260/0001-84
CNAE / ATIVIDADE: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO 180
BAIRRO: NOVA MARABA
CEP: AMAPA

Essa DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE encerra seus efeitos em caso de alteração normativa e/ou alteração da atividade exercida pela empresa supraqualificada.

Marabá (PA), 20 de outubro de 2025.

Janiel Machado A. Braga
Coord. Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025

Janiel Machado A. Braga - DIVISA
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

10 - DECLARAÇÃO

INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **53.870.260/0001-84**, com sede na **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá/PA,** neste ato representada como Presidente por **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES** brasileira, solteira, do lar, portador da Carteira de Identidade nº **7630828,** inscrito no CPF sob o nº **158.299.792-68**, residente na **RUA 5 DE ABRIL. 445, BAIRRO VELHA MARABÁ, CEP: 68500-180 MARABÁ PA,** DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ: 53.870.260/0001-84 – Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá
Marabá, Pará, CEP: 68-500-000
Tel: (94) 99303-6675 – E-mail: institutooliveira7@gmail.com

16 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

PRESIDENTE

11 - DECLARAÇÃO

INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **53.870.260/0001-84** com sede na **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá/PA,** neste ato representada por **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES** brasileira, solteira, do lar, portador da Carteira de Identidade nº **7630828,** inscrito no CPF sob o nº **158.299.792-68**, residente na Rua **RUA 5 DE ABRIL. 445, BAIRRO VELHA MARABÁ, CEP: 68500-180 MARABÁ PA,** DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

NSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ 53.870.260/0001-84- Rua Espírito Santo, 180,
Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP 68.500-000
Tel:(94) 99303-6675 - E-mail: institutooliveira7@gmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOINSTITUTO OLIVEIRA: Aos nove dias do mês de abril do ano de 2025, às 19:30 horas, conforme edital de convocação afixado no endereço sede em 20/03/2025 na sede da empresa localizada à **Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000**, reuniram-se os sócios em Assembleia Geral Extraordinária, com a presença da totalidade dos interessados, representando 100% do capital social, para deliberar sobre a transformação da empresa individual **J P Lopes Araujo Representações e Serviços**, nome fantasia **JPL Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.870.260/0001-84, em uma **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, denominada **Instituto Oliveira Projetos Sociais e Culturais**. A Sra. Francisca Oliveira Lopes foi convidado a presidir os trabalhos da mesa e nomeou como secretário o Sr. Douglas dos santos Mourão. Verificado o quórum necessário, foi declarada aberta a sessão. **ORDEM DO DIA:** Aprovação da transformação da empresa em Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos; Aprovação da alteração da denominação social para **Instituto Oliveira**; Aprovação da finalidade institucional e do primeiro Estatuto Social do Instituto Oliveira; A mudança de endereço de sede do endereço antigo: Rua Cinco de Abril, 445, casa B, Bairro Velha Marabá, Pará, CEP: 68500-040, para Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000; Eleição e posse da primeira Conselho Executivo e do Conselho Fiscal; Aprovação da alteração e ajuste dos CNAEs para atender aos fins institucionais da nova entidade sem fins lucrativos; Outros assuntos de interesse da nova entidade. **DELIBERAÇÕES: Transformação Jurídica:** Foi aprovada por unanimidade a transformação da empresa individual em uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza jurídica de associação privada. **Nova Denominação Social:** A denominação social passa a ser **Instituto Oliveira**, sendo revogada a anterior. **Finalidade Institucional:** A nova entidade tem como finalidade **promover ações sociais, culturais, educacionais, ambientais e esportivas, voltadas ao desenvolvimento humano e comunitário, especialmente de populações em situação de vulnerabilidade social, atuando com foco na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da inclusão social. O Estatuto Social:** Foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade o **Estatuto Social do Instituto Oliveira**, o qual entra em vigor nesta data, devendo ser registrado em cartório competente. **Eleição da Primeiro Conselho Executivo e Conselho Fiscal:** Foram eleitos, por aclamação, os seguintes membros para o mandato inicial de 04 (quatro) anos, de 09/04/2025 a 09/04/2029, conforme previsto no Estatuto Social: **Presidente: Francisca Oliveira Lopes**, Rua 5 de Abril, 445, Bairro Velha Marabá, Marabá, Pará, CEP 68500-180, nascimento 27/04/1962, solteira, do lar, brasileira, Paraense, RG 7630828 SSP/PA expedição 24/10/2014, CPF: 158.299.792-68. **Vice-Presidente: Douglas dos Santos Mourão**, Folha 28 quadra 18 lote 03, Nova Marabá, PA, CEP: 68506-180, nascimento 08/02/1993, solteiro, vendedor, brasileiro, Paraense, RG 5884010 PCPA, CPF: 007.852.352-48. **Tesoureiro: Antonio Anisio Gonçalves Araujo**, Travessa Parsondas de Carvalho 445 B, Velha Marabá, MArabá, PA, CEP: 68500-180, nascimento 19/02/1973, Solteiro, motorista, .Brasileiro, paraense ,RG 2345251 SSP/PA, CPF: 329.427.702-44. **Conselho Fiscal: Heitor Henry Simões Alves;** Avenida Pedro Marinho, 1863, Bairro: Cidade Nova, Marabá, Pará, CEP: 68502-420, Data nascimento: 29/12/1988, Casado, professor, Nacionalidade Brasileiro, Regionalidade Pará, RG: 5161266, Órgão expedidor SSP-PA Expedição: 14/08/2017, CPF: 983.976.992-87. Os eleitos declararam estar cientes de suas responsabilidades legais e assumiram o compromisso de atuar conforme os princípios do Estatuto Social ora aprovado. Foi aprovada por unanimidade a **alteração e ajuste dos CNAEs da organização**, com o objetivo de **compatibilizá-los com as atividades-fim descritas no Estatuto Social e adequá-los à nova natureza jurídica de organização sem fins lucrativos**, assegurando conformidade com a legislação vigente e possibilitando a plena execução de suas ações sociais, culturais, educacionais e ambientais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos presentes na sessão. Marabá/PA, 09 de abril de 2025.

Francisca Oliveira Lopes
Presidente

Douglas dos santos Mourão
Vice-Presidente

Antonio Anisio Gonçalves Araujo
Tesoureiro

Heitor Henry Simões Alves
Conselho Fiscal

Dra.Priscila Cunha da Silva-Advogada -OAB/PA nº 33.470

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025

Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

INSTITUTO OLIVEIRA
PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

NSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ 53.870.260/0001-84- Rua Espírito Santo 180
Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP 68.500-040
Tel:(94) 99303-6675 - E-mail: institutooliveira7@gmail.com

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
APROVADA A ALTERAÇÃO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2025

Este Estatuto Social substitui e reforma integralmente o estatuto anteriormente em vigor, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral realizada em 09 de fevereiro de 2025.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – Denominação e Natureza Jurídica
A organização denominada **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**, inscrita no **CNPJ: 53.870.260/0001-84** é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, com finalidade não lucrativa, constituída nos termos da **Constituição Federal**, do **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), Lei nº 9.790/1999,Lei nº 13.800/2019** e da **Lei nº 13.019/2014 (MROSC)**, sem vínculo político-partidário. Foi fundada em 09 de fevereiro de 2024 e registrada oficialmente em 2025.
Art. 2º – Sede e Foro: A sede da associação está localizada na Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000, e tem foro no **Município de Marabá, PA.**
Art. 3º – Duração e Filiais
A associação tem duração **por prazo indeterminado**, podendo ser extinta conforme disposto neste Estatuto. Poderá constituir **filiais, escritórios ou representações** em outras localidades mediante deliberação da **Assembleia Geral**, sempre respeitando os objetivos definidos neste Estatuto.

CAPÍTULO II – MISSÃO, VISÃO, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º – Missão: Promover o desenvolvimento humano, social e comunitário por meio da arte, da cultura, do esporte, da educação, da saúde e da economia solidária, com ações integradas que valorizam os territórios populares, fortalecem os vínculos sociais e ampliam o acesso a direitos.
Art. 5º – Visão: Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, criativa e sustentável, por meio de iniciativas que potencializem talentos, saberes e oportunidades em comunidades em situação de vulnerabilidade.
Art. 6º – Objetivos Finalísticos
O **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS** tem como objetivos finalísticos:
I – Promover o desenvolvimento sustentável, em consonância com os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas (ONU) e as diretrizes estabelecidas na **Lei nº 13.019/2014 (MROSC)**, com especial atenção ao art. 33.
II – Incentivar a **sustentabilidade ambiental, social e de governança (ESG)**, alinhando-se às melhores práticas de gestão e impacto positivo.
Os objetivos detalhados incluem o cumprimento das metas relacionadas aos seguintes ODS: **ODS 1**: Erradicação da Pobreza; **ODS 2**: Fome Zero e Agricultura Sustentável; **ODS 3**: Saúde e Bem-Estar; **ODS 4**: Educação de Qualidade; **ODS 5**: Igualdade de Gênero; **ODS 6**: Água Potável e Saneamento; **ODS 7**: Energia Limpa e Acessível; **ODS 8**: Trabalho Decente e Crescimento Econômico; **ODS 9**: Indústria, Inovação e Infraestrutura; **ODS 10**: Redução das Desigualdades; **ODS 11**: Cidades e Comunidades Sustentáveis; **ODS 12**: Consumo e Produção Responsáveis; **ODS 13**: Ação Contra a Mudança Climática; **ODS 14**: Vida na Água; **ODS 15**: Vida Terrestre; **ODS 16**: Paz, Justiça e Instituições Eficazes; **ODS 17**: Parcerias e Meios de Implementação; **ODS 18**: Equidade Racial e Justiça Social (Brasil).
Art. 7º – Objetivos Específicos: A associação também atuará para atingir os seguintes objetivos específicos:

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

05/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

- **I – Cultura e Arte**
  Promover, produzir e apoiar atividades culturais e artísticas em diversas linguagens, como teatro, música, dança, artes visuais, audiovisual, capoeira e cinema nas comunidades.
  Gerir espaços culturais e organizar eventos, exposições, feiras e festivais, fomentando a cultura popular, carnavalesca e a tradição dos blocos de rua.
  Desenvolver conteúdos transmídia, promover a inovação audiovisual e oferecer formação, capacitação e publicação de conteúdos culturais.
  Produzir espetáculos, peças teatrais, eventos culturais e ações artísticas criativas oriundas de diferentes comunidades e territórios.
  Valorizar a diversidade cultural, promovendo o acesso à cultura como direito, especialmente em comunidades periféricas e de baixa renda.
- **II – Esportes e Lazer**
  Incentivar práticas esportivas em diversas modalidades, como esportes coletivos, artes marciais e atividades físicas e recreativas, promovendo o bem-estar físico, mental e social.
  Gerir instalações esportivas, organizar campeonatos, torneios e eventos, bem como oferecer capacitação profissional em esportes e saúde.
  Representar e preparar atletas para competições esportivas, com foco na inclusão, democratização e equidade no acesso ao esporte.
  Articular o esporte como ferramenta de transformação social, prevenção de violências e fortalecimento de vínculos comunitários.
- **III – Assistência Social**
  Oferecer apoio psicossocial e assistência integral a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social.
  Defender os direitos das pessoas com deficiência, mulheres, crianças, adolescentes, idosos e populações minorizadas.
  Prestar assessoria jurídica gratuita, combater todas as formas de discriminação e promover a equidade social.
  Desenvolver programas de proteção social voltados à família, infância, juventude, idosos e minorias, articulando políticas públicas e cidadania ativa.
- **IV – Educação e Formação Profissional**
  Apoiar a educação básica, o ensino médio, superior, técnico e artístico, com foco na inclusão educacional.
  Oferecer cursos de idiomas, artesanato, informática, cultura digital, cursos técnicos e profissionalizantes, além de programas complementares de educação.
  Realizar formação em artes, cultura, esportes, tecnologia e comunicação, bem como elaborar e distribuir materiais educativos e pesquisas.
  Desenvolver programas de qualificação profissional e empregabilidade, com foco em populações periféricas e jovens em busca de inserção no mercado de trabalho.
- **V – Crianças e Adolescentes**
  Oferecer educação, assistência social e oportunidades de desenvolvimento integral a crianças e adolescentes, com foco em seus direitos e cidadania.
  Realizar atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer que contribuam para o fortalecimento de vínculos e o protagonismo juvenil.
  Criar e fortalecer projetos e políticas públicas voltadas ao bem-estar infantojuvenil, com escuta ativa e participação das famílias e da comunidade.
- **VI – Saúde e Bem-Estar**
  Realizar ações de atenção à saúde comunitária, incluindo prevenção, reabilitação e atendimentos ambulatoriais.
  Desenvolver programas de saúde pública, atenção psicossocial e suporte emocional, promovendo hábitos saudáveis, nutrição e qualidade de vida.

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

Oferecer serviços médicos, odontológicos, terapêuticos e de saúde integrativa em parceria com instituições públicas e privadas, priorizando populações vulneráveis.

- **VII – Ciência, Tecnologia e Comunicação Digital**
  Incentivar a pesquisa científica, inovação e desenvolvimento de tecnologias sociais e digitais.
  Desenvolver soluções em TI, comunicação digital, web design, audiovisual e ferramentas educativas online.
  Criar plataformas de ensino e aplicativos que facilitem o acesso ao conhecimento e à cultura digital, com foco em inclusão tecnológica.
- **VIII – Meio Ambiente e Sustentabilidade**
  Promover a preservação ambiental, recuperação de biomas, reflorestamento e proteção da biodiversidade.
  Realizar ações de educação ambiental e mobilização ecológica junto a comunidades e escolas.
  Incentivar práticas sustentáveis como reciclagem, uso de energias renováveis, agroecologia e consumo consciente.
- **IX – Agricultura Familiar e Segurança Alimentar**
  Fomentar a agricultura urbana, periurbana e familiar, com foco em comunidades periféricas e populações tradicionais.
  Implantar hortas comunitárias, cooperativas agrícolas e negócios agrossociais como formas sustentáveis de geração de renda.
  Promover o beneficiamento de alimentos, a gastronomia social e cultural, e o fortalecimento da economia solidária como alternativa de desenvolvimento local.
- **X – Gastronomia, Culinária e Formação Profissional**
  Oferecer cursos de gastronomia e culinária com foco em qualificação profissional e geração de renda, integrando saberes tradicionais e inovação.
  Valorizar a culinária afro-brasileira, indígena e popular, com ações voltadas à segurança alimentar, empreendedorismo e identidade cultural.
  Promover eventos gastronômicos, festivais culinários e feiras de alimentos como estratégias de valorização cultural e fortalecimento da economia local.
- **XI – Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**
  Estimular o empreendedorismo social e a economia criativa por meio da capacitação e do apoio a pequenos negócios, coletivos produtivos e cooperativas.
  Desenvolver ações de microcrédito, inclusão produtiva e autonomia econômica para populações em situação de vulnerabilidade.
  Articular redes de economia solidária, incubadoras sociais e estratégias de geração de trabalho e renda sustentáveis.
- **XII – Gestão de Recursos Humanos e Serviços Técnicos**
  Oferecer, intermediar e administrar recursos humanos qualificados para atuação em projetos sociais, públicos e privados.
  Prestar serviços técnicos especializados em áreas como engenharia, direito, contabilidade, comunicação, design e pesquisa.
  Elaborar, executar e gerenciar projetos e consultorias para empresas, ONGs, governos e outras organizações.
- **XIII – Turismo Social e Eventos Comunitários**
  Organizar excursões, passeios culturais, intercâmbios e atividades recreativas voltadas ao turismo social e educativo.
  Planejar e realizar eventos comunitários, festivais, congressos, encontros, exposições e feiras com foco no fortalecimento da cultura e da convivência social.
  Promover experiências de lazer, arte e integração para públicos diversos, valorizando a cultura local e o território.
- **XIV – Parcerias e Articulações Institucionais**
  Estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas, universidades e

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-WS_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

organizações sociais para ampliar o impacto dos projetos.

Firmar convênios, termos de colaboração e cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais.

Atuar na captação de recursos, articulação de políticas públicas e advocacy em favor do desenvolvimento social, cultural e comunitário.

Art. 8º – Atividades para Cumprimento dos Objetivos: Para a realização de seus objetivos, a associação desenvolverá **oficinas, cursos, apresentações, debates e outras iniciativas** que promovam a cultura, o esporte, a arte e a cidadania. Além disso, buscará **parcerias com instituições públicas e privadas** para fortalecer suas ações e ampliar seu impacto.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 9º – Categorias de Associados

Os associados da organização são divididos nas seguintes categorias:

I – **Associados Fundadores**: Aqueles que participaram da fundação da organização, constando como signatários da ata de constituição;

II – **Associados Efetivos**: Aqueles que, após aprovação, contribuem regularmente para o cumprimento dos objetivos da organização, participando ativamente de suas atividades e tendo direito a voto nas Assembleias Gerais;

III – **Associados Honorários**: Pessoas físicas ou jurídicas que, por relevantes serviços prestados à organização ou por seu notório reconhecimento em áreas de interesse da entidade, sejam admitidas pela Assembleia Geral.

Art. 10º – Direitos dos Associados

Os associados, conforme sua categoria, têm direito a:

I – Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, conforme a categoria associativa;

II – Propor iniciativas e colaborar para o cumprimento dos objetivos da organização;

III – Solicitar informações sobre as atividades e contas da organização, respeitando os limites do Estatuto;

IV – Ser eleito para cargos de gestão ou fiscalização, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Estatuto.

Art. 11º – Deveres dos Associados

Os associados têm os seguintes deveres:

I – Contribuir financeiramente, quando aplicável, para a manutenção da organização;

II – Cumprir as disposições do Estatuto, regulamentos e decisões da Assembleia Geral;

III – Participar das atividades e iniciativas da organização, promovendo seus objetivos e valores;

IV – Zelar pelo patrimônio e pela imagem da organização.

Art. 12º – Admissão e Exclusão de Associados

A **admissão** de associados será feita mediante **apresentação de proposta escrita, acompanhada de justificativa, e aprovada pela Diretoria Executiva**. A aceitação do novo associado será **formalizada por registro em ata**, e o candidato será notificado pela Diretoria Executiva.

A **exclusão** de associados poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Violação das disposições do Estatuto ou do regimento interno;

II – Conduta incompatível com os objetivos e valores da organização;

III – Falta de pagamento das contribuições financeiras, quando aplicável, por período superior a **12 meses**.

O associado terá direito **à ampla defesa e recurso à Assembleia Geral** antes da decisão

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13º – Órgãos de Governança

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

A estrutura organizacional do **Instituto Oliveira** é composta pelos seguintes órgãos de governança:
I – **Assembleia Geral** – Órgão máximo de deliberação;
II – **Conselho Executivo** – Responsável pela administração e execução das atividades da associação;
III – **Conselho Fiscal** – Responsável pelo controle financeiro e patrimonial.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º – Competências da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta por **todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários** e tem as seguintes atribuições:
I – Aprovar e alterar o **Estatuto Social**;
II – Eleger e destituir os membros do **Conselho Executivo** e do **Conselho Fiscal**;
III – Deliberar sobre a aprovação de **contas e relatórios anuais** apresentados pelo Conselho Executivo e Conselho Fiscal;
IV – Autorizar a **alienação, oneração ou aquisição de bens patrimoniais** da associação, quando necessário;
V – Decidir sobre a **dissolução da associação** e o destino de seu patrimônio, conforme o Estatuto.

SEÇÃO II – CONSELHO EXECUTIVO

Art. 15º – Estrutura do Conselho Executivo

O Conselho Executivo é responsável pela administração e execução das atividades da associação, garantindo o cumprimento de seus objetivos. Seus membros têm mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos, sendo composto pelos seguintes cargos:
I – **Presidente**;
II –**Vice-presidente;**
III – **Tesoureiro**

Art. 16º – Atribuições do Conselho Executivo

I – Presidente

Responsável pela liderança estratégica e representatividade institucional, com as seguintes funções:
a) Representar a associação em eventos, reuniões e instâncias externas, defendendo seus valores e ampliando sua visibilidade institucional;
b) Coordenar e supervisionar as atividades estratégicas, assegurando o alinhamento dos projetos e ações com os objetivos definidos pelo Conselho Executivo e a Assembleia Geral;
c) Assinar contratos, convênios e documentos oficiais da associação, observando as diretrizes internas e, no que se refere a operações financeiras, atuando em conjunto com o Vice-presidente;
d) Supervisionar os demais diretores e promover a integração entre as áreas, mediando conflitos e orientando as ações para o alcance dos resultados esperados;
e) Realizar, juntamente com o Vice-presidente, a assinatura e o controle das operações bancárias e movimentações financeiras, incluindo a abertura e encerramento de contas, garantindo a transparência e a segurança dos recursos da associação.

II – Vice-presidente

Responsável por assegurar a sustentabilidade financeira e a eficiência administrativa da associação, com as seguintes atribuições:
a) Planejar, gerir e controlar os recursos financeiros, garantindo que sua aplicação esteja em conformidade com os objetivos estratégicos e institucionais;
b) Elaborar, monitorar e apresentar relatórios financeiros e orçamentários periódicos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, possibilitando decisões embasadas;
c) Supervisionar a administração geral, englobando a gestão de pessoal, infraestrutura e processos operacionais, sempre em conformidade com as normas vigentes;
d) Implementar mecanismos de transparência, controle interno e boas práticas de gestão

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

financeira, por meio de auditorias e indicadores de desempenho;
e) Conjuntamente com o Presidente, proceder à assinatura e ao controle das operações bancárias e movimentações financeiras – incluindo a abertura, encerramento e movimentação de contas –, assegurando a integridade, a rastreabilidade e a conformidade dos recursos com os objetivos da associação.

III – Tesoureiro:

1. Organizar e manter o arquivo oficial da associação, incluindo atas, documentos legais e correspondências.
2. Redigir e providenciar a assinatura de atas das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Diretor.
3. Auxiliar na comunicação interna e externa da ONG, garantindo a divulgação de informações relevantes.
4. Convocar reuniões e Assembleias Gerais, conforme solicitação do Presidente ou membros do Conselho Diretor.
5. Zelar pela manutenção e atualização dos registros institucionais, como cadastro de associados e documentos legais.
6. Elaborar relatórios administrativos e apoiar a coordenação geral da entidade.
7. Monitorar o cumprimento dos prazos e obrigações legais da associação, como registros em cartórios e outros órgãos competentes.
8. Apoiar o Presidente e o Vice-presidente em atividades administrativas e organizacionais.
9. Representar a associação, quando delegado, em eventos ou reuniões oficiais.
10. Facilitar a interlocução entre Assembleia Geral, o Conselho Diretor, Conselho Fiscal, e os associados.

SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

Art. 17º – Estrutura e Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle financeiro e patrimonial da associação, responsável por zelar pela transparência e conformidade na gestão de recursos.

1. Será composto por um membro efetivo, eleito pela Assembleia Geral, dentre os associados da organização, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 18º – Atribuições do Conselho Fiscal

I – Examinar os documentos contábeis e financeiros da associação;
II – Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos;
III – Emitir pareceres sobre os relatórios financeiros e prestação de contas apresentados pelo Conselho Executivo;
IV – Acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar o uso dos recursos, identificando eventuais irregularidades;
V – Propor ações corretivas e boas práticas de governança financeira, quando necessário.

Art. 19º – Estrutura Interna do Conselho Fiscal

1. Entre os membros do Conselho Fiscal, será designado, por votação interna, um Presidente do Conselho Fiscal, que terá as seguintes atribuições:
   a) Coordenar as reuniões do Conselho Fiscal;
   b) Representar o Conselho Fiscal perante os demais órgãos da organização;
   c) Emitir o parecer final sobre os relatórios financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria Executiva.
2. Os demais membros do Conselho Fiscal terão as seguintes funções:
   a) Examinar livros contábeis, relatórios financeiros e documentos administrativos;
   b) Verificar a aplicação dos recursos em conformidade com os objetivos sociais;
   c) Emitir pareceres conjuntos sobre as contas e os relatórios financeiros submetidos à Assembleia Geral;

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

d) Fiscalizar o orçamento e sugerir medidas corretivas para garantir uma boa gestão financeira.

3. Todos os membros do Conselho Fiscal deverão atuar de forma independente e imparcial, não podendo acumular cargos na Diretoria Executiva ou qualquer outra função administrativa da organização durante o período de seus mandatos.
4. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
5. Em caso de vacância ou impedimento, a substituição de membros será realizada conforme as disposições deste Estatuto e aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – REGRAS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Art. 20º – Fontes de Recursos

O patrimônio do **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS** e os recursos financeiros necessários à manutenção e realização dos seus objetivos serão obtidos por meio de diversas fontes, incluindo, mas não se limitando a:

I – Editais públicos e privados, nacionais e internacionais;
II – Termos de parceria, colaboração, fomento, convênios e contratos firmados com prefeituras, governos estaduais e federal, bem como suas respectivas secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e demais órgãos governamentais;
III – Doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;
IV – Legados e heranças;
V – Rendimentos de aplicações financeiras e outros investimentos que respeitem os princípios e finalidades da organização;
VI – Contribuições dos associados e colaboradores;
VII – Eventos beneficentes, campanhas de arrecadação, sorteios, leilões, bazares e outras iniciativas de captação de recursos;
VIII – Patrocínios, subvenções, auxílios, convênios, parcerias e contribuições de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
IX – Receitas provenientes da venda de produtos, serviços e publicações relacionadas às atividades da organização;
X – Recursos provenientes de fundos, prêmios e subsídios de organizações nacionais e internacionais;
XI – Contratos firmados para prestação de serviços ou realização de projetos compatíveis com seus objetivos;
XII – Outras formas de captação de recursos permitidas pela legislação vigente, sempre em conformidade com os princípios e finalidades da organização.

Art. 21º – Destino e Aplicação dos Recursos

I – Todos os recursos financeiros e patrimoniais da associação serão aplicados exclusivamente na execução de suas finalidades institucionais, conforme estabelecido neste Estatuto, garantindo que o patrimônio seja integralmente utilizado para alcançar seus objetivos sociais.
II – A aplicação dos recursos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
III – A associação manterá escrituração contábil e fiscal regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras vigentes, possibilitando transparência na gestão financeira.
IV – A Diretoria Administrativo-Financeira será responsável pela elaboração e execução do

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

Digitalizado com CamScanner

05/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

orçamento anual, bem como pela prestação de contas periódica à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal.

Art. 22º – Proibição de Distribuição de Resultados

É vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou quaisquer rendimentos da associação entre seus membros, diretores ou associados. Todo excedente financeiro deverá ser reinvestido nas atividades da entidade, garantindo o cumprimento de sua missão social.

Art. 23º – Remuneração da Diretoria

A Diretoria poderá ser remunerada pela prestação de serviços específicos, conforme legislação vigente (Lei nº 13.019/2014 – MROSC).

I – A remuneração será definida e aprovada pela Assembleia Geral, com base em critérios transparentes e objetivos, levando em conta:

a) A natureza e complexidade dos serviços prestados;

b) O tempo dedicado às atividades da organização;

c) A capacidade financeira da associação.

II – A remuneração respeitará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, garantindo que a organização não tenha fins lucrativos.

Parágrafo único: A remuneração mencionada no caput deste artigo deverá observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, levando em consideração a complexidade e o volume de trabalho envolvido, bem como a capacidade financeira da associação.

CAPÍTULO VI – TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24º – Princípios de Transparência

Parágrafo Único – A organização adotará princípios contábeis e administrativos que assegurem a transparência na aplicação de seus recursos, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas às Entidades do Terceiro Setor, bem como as disposições da Lei nº 9.790/1999, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e demais legislações pertinentes. A escrituração contábil será realizada de forma regular, garantindo a elaboração de demonstrações financeiras anuais, que deverão ser submetidas à análise de profissional habilitado e, quando exigido, auditadas por auditoria independente. Além disso, a organização manterá seus documentos contábeis e financeiros disponíveis para fiscalização dos órgãos competentes e para consulta dos associados e parceiros, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A associação compromete-se com uma gestão ética e transparente, adotando os seguintes princípios:

I – Disponibilização de informações claras e precisas sobre receitas, despesas, investimentos e patrimônio aos associados, órgãos fiscalizadores e ao público em geral;

II – Publicação de relatórios financeiros anuais, incluindo:

a) Balanço patrimonial;

b) Demonstração do resultado do exercício;

c) Demonstração do fluxo de caixa;

d) Notas explicativas, auditadas por empresa independente;

III – Apresentação de relatórios de atividades, detalhando os projetos desenvolvidos, os resultados alcançados e o impacto social gerado;

IV – Criação de mecanismos de participação dos associados na gestão financeira e patrimonial da associação, por meio de assembleias, fóruns de debate e consultas públicas;

V – Realização de auditorias internas e externas periódicas para garantir a conformidade da gestão financeira e patrimonial com as normas legais, os princípios éticos e as melhores práticas de governança.

CAPÍTULO VII – EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 25º – Procedimento para Dissolução

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

05/09/2025
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

A dissolução da associação ocorrerá nas seguintes situações:
I – Quando deliberado pela Assembleia Geral, com a aprovação de, pelo menos, dois terços dos associados presentes;
II – Quando declarada a extinção pela Justiça, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 26º – Destino do Patrimônio Remanescente
Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado conforme a legislação aplicável:
I – Será transferido para outra organização da sociedade civil (OSC) com finalidades semelhantes, conforme determinado pela Assembleia Geral;
II – Caso não haja uma OSC com finalidades semelhantes, o patrimônio poderá ser transferido para o poder público, respeitando os princípios estabelecidos no MROSC e nas normas aplicáveis.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º – Regulamentação de Temas Administrativos e de Governança
A associação poderá estabelecer regimentos internos, normas complementares e regulamentos específicos para disciplinar temas administrativos, operacionais e de governança, com a finalidade de garantir a boa gestão, a transparência e o cumprimento dos objetivos sociais.

Art. 28º – Forma de Convocação de Assembleias e Reuniões
A convocação da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada por meio de comunicação formal, com antecedência mínima de 15 dias, por carta, e-mail ou outro meio eletrônico, contendo a pauta, data, hora e local da reunião.
Caso haja urgência, a convocação poderá ser feita com prazo reduzido de até 48 horas, desde que aprovado pela maioria dos membros da Diretoria.

DISPOSIÇÃO FINAL
O presente Estatuto foi atualizado e aprovado pela Assembleia Geral do **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**, realizada em 2025, conforme lista de presença e ata arquivadas na sede da Associação.
Este documento, devidamente aprovado e assinado, constitui o **Estatuto Social do INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**, a ser registrado no respectivo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para que produza seus efeitos legais.

Marabá, PA, 09 de fevereiro de 2025.

Francisca Oliveira Lopes – Presidente
CPF: 158.299.792-68

Dra.Priscila Cunha da Silva
Advogada -OAB/PA nº 33.470

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

05/09/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

NSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ 53.870.260/0001-84- Rua Espírito Santo, 180,
Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP 68.500-000
Tel:(94) 99303-6675 - E-mail: institutooliveira7@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

Data: 09 de abril de 2025.
Local: Rua Espírito Santo, 180, Bairro Amapá, Marabá, Pará, CEP: 68500-000

Os abaixo assinados declaram estar presentes na **Assembleia Geral de Fundação do Instituto Oliveira Projetos Sociais e Culturais**, tendo conhecimento da convocação realizada por meio do edital afixado na sede da entidade no dia **15 de março de 2025**, e manifestam concordância com a pauta a ser deliberada.

Nome Completo	CPF	Assinatura
Francisca Oliveira Lopes	158.299.792-68	
Douglas dos santos Mourão	007.852.352-48	Douglas dos Santos Mourão
Antonio Anisio Gonçalves Araujo	329.427.702-44	
Heitor Henry Simões Alves	983.976.992-87	
José Roberto.	166.933.962-91	José Roberto Feitosa Santos.
THIAGO FERREIRA	794.325.062-15	Thiago Ferreira
	283.381.892-00	

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

05/09/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxg-Ws_XzfYXw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63994178215-MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPA

Eu, MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON, CPF 63994178215, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PA sob nº 014878, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATA E ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

MARABÁ, 8 de julho de 2025.

_____

MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON

Assinado Digitalmente

05/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259168572

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**
PROTOCOLO	**259168572 - 22/05/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**041 - CONVERSAO EM SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES**

MATRIZ

NIRE 15102093248
CNPJ 53.870.260/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2025
SOB N: 20001047984

EVENTOS

317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20001047984

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63994178215 - MARIA DILMA PEREIRA DA LUZ ISOTON - Assinado em 28/08/2025 às 18:02:08

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

05/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/08/2025
Arquivamento 20001047984 de 29/08/2025 Protocolo 259168572 de 22/05/2025 NIRE 15102093248
Nome da empresa INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132519592345651

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.870.260/0001-84 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESPIRITO SANTO	**180**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.502-030	**AMAPA**	**MARABA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCISCAXICORIA1@GMAIL.COM	**(94) 9303-6675/ (94) 8152-5507**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **15:29:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

14 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS** inscrita no CNPJ nº. **53.870.260/0001-84** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES**, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS**, inscrita no CNPJ nº. **53.870.260/0001-84** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **FRANCISCA OLIVEIRA LOPES** DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA 15 de Outubro de 2025

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

7 - DECLARO para os devidos fins, em nome do INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, inscrita no CNPJ nº 53.870.260/0001-84, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa no INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: FRANCISCA OLIVEIRA LOPES **Cargo:** PRESIDENTE	**RG nº** 7630828 SSP/PA **CPF nº** 158.299.792-68	**End.:** RUA 5 DE ABRIL, 445, BAIRRO VELHA MARABÁ, CEP: 68500-180, MARABÁ PA **Tel.:** 94 99303-6675 **E-mail:** franciscaxicoria1@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa no INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: DOUGLAS DOS SANTOS MOURÃO **Cargo:** VICE- PRESIDENTE	**RG nº** 5884010 PC/PA **CPF nº** 007.852.352-48	**End.:** FOLHA 28 QD:18 LOTE:03, NOVA MARABÁ, CEP:68506-180, MARABÁ PA **Tel.:** 94 99205-2915 **E-mail:** douglaspad15@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa no INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: ANTONIO ANÍSIO GONÇALVES ARAUJO **Cargo:** TESOUREIRO	**RG nº** 2345251 SSP/PA **CPF nº** 329.427.702-44	**End.:** TRAVESSA PARSONDAS DE CARVALHO 445 B, VELHA MARABÁ, CEP:68500-180, MARABÁ PA **Tel.:** 94 98419-1800 **E-mail:** antonioanisiomba@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa no INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: HEITOR HENRY SIMÕES ALVES **Cargo:** CONSELHO FISCAL	**RG nº** 5161266 **CPF nº** 983.976.992-87	**End.:** AVENIDA PEDRO MARINHO, 1863, CIDADE NOVA, CEP:68502-420, MARABÁ PA **Tel.:** 94 99144-6573 **E-mail:** heitorhenrys@gmail.com

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

MARABÁ/PA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

_____

FRANCISCA OLIVEIRA LOPES

158.299.792-68

PRESIDENTE